



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria

*[Handwritten Signature]*  
Secretário da Câmara

*2º 23º*  
**APROVADO**

Sala das Sessões, em 11/12/91

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

*[Handwritten Signature]*  
Secretário da Câmara

**APROVADO**

Sala das Sessões, em 11/12/91

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1370

Autoriza celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Assuntos Municipais para o fim que menciona e contém outras providências.

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar, em nome do Município, convênio com a Secretaria de Estado dos Assuntos Municipais objetivando a liberação de recursos no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para aplicação nas obras de construção e ampliação do prédio da FUMUSA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O convênio a ser celebrado fica fazendo parte integrante desta Lei.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos que se fizerem necessários à celebração do convênio ora autorizado.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 12 de dezembro de 1991.

*[Handwritten Signature]*  
Márcia Borges de Andrade

Márcia Borges de Andrade  
Prefeita Municipal

*[Handwritten Signature]*  
Terezinha de Souza Bernardes

Terezinha de Souza Bernardes  
Secretária - Gabinete

*[Handwritten Signature]*